



**PROCESSO SELETIVO 01/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS**

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 01/2019, torna público o local para entrega de títulos e **CONVOCA** os candidatos inscritos para Processo Seletivo para provimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Rio Real/BA.

Os títulos deverão ser entregues no dia **17 DE MARÇO DE 2019** conforme local, turno e horário estabelecidos na tabela abaixo.

17 DE MARÇO DE 2019	
TURNO MATUTINO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
TURNO VESPERTINO	
VIGIA MOTORISTA INSTRUTOR DE ARTESANATO INSTRUTOR DE DANÇA INSTRUTOR DE MÚSICA INSTRUMENTAL ORIENTADOR SOCIAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DIGITADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE FARMÁCIA TÉCNICO DE INFORMÁTICA TÉCNICO DE LABORATÓRIO TÉCNICO DE RADIOLOGIA ASSISTENTE SOCIAL EDUCADOR FÍSICO ENGENHEIRO CIVIL PEDAGOGOS PROFESSOR DE ED. FÍSICA PSICOLOGO

**TURNO MATUTINO:**

**HORÁRIO DO INÍCIO ENTREGA TÍTULOS: 08:30 HS**

**HORÁRIO DO ENCERRAMENTO ENTREGA TÍTULOS: 11:30 HS**

**TURNO VESPERTINO:**

**HORÁRIO DO INÍCIO ENTREGA TÍTULOS: 14:30 HS**

**HORÁRIO DO ENCERRAMENTO ENTREGA TÍTULOS: 17:30 HS**

ESCOLA	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL ROMULO GALVAO	RUA JOAQUIM DE MATOS, 191 - CENTRO



### ORIENTAÇÕES A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

- 1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva com nota superior a 50 pontos;
- 1.2. **Os candidatos interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão preencher o Requerimento de Cadastro de Títulos disponível no site [www.concursoscbi.com.br](http://www.concursoscbi.com.br) e entrega-los no endereço e período estabelecido neste edital de convocação;**
- 1.3. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;
- 1.4. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;
- 1.5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;
- 1.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- 1.7. Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;
- 1.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;
- 1.9. As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;
- 1.10. Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;
- 1.11. Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;
- 1.12. Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;
- 1.13. A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do site [www.concursoscbi.com.br](http://www.concursoscbi.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Real;
- 1.14. Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso conforme item 12 do edital.
- 1.15. A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 6,00 (seis) pontos, de acordo com a tabela abaixo;

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0

- 1.16. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatível ao cargo que concorrem, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório competente;



- 1.17.** O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.
- 1.18.** Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 1.19.** Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária cursada.

<b>CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL E MEDIO</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>Pontos Títulos</b>	<b>Máximo por item</b>
Experiência profissional, no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada.	1 ponto por ano	6,0

- 1.20.** Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão, de certidão de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 1.21.** A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;
- 1.22.** Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitor;
- 1.23.** Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o período do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados dos contratos de prestação de serviços e/ou Decreto de nomeação.

O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva previstos no Edital nº 01/2019 implicará a eliminação do candidato.

Fica assinalado aos interessados prazo de 48 HORAS para possíveis reclamações pertinentes. Informamos que os requerimentos de candidatos que manifestarem recursos referentes às inscrições deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [contato@concursoscbi.com.br](mailto:contato@concursoscbi.com.br).

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Real.

Alagoinhas, 11 de março 2019.

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.